



PREFEITURA DE
PASSIRA
CIDADE FORTE. POVO FELIZ!



- Titular: Tainá Iruanã Gonzaga da Silva
- Suplente: Kelly Nataly de Albuquerque Gonzaga

5. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

- Titular: Aline Rita de Souza
- Suplente: Rafaela Germânia Barbosa de Araújo

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

6. Instituto Evalda Gonçalves

- Titular: Tamires Carla de Souza
- Suplente: Jéssica Lourença Domingos dos Santos

7. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

- Titular: Vanessa Sabrina Gomes de Moura
- Suplente: Sandro Soares da Luz

8. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Passira – STR

- Titular: Valéria Cristina Barbosa da Costa
- Suplente: Vancide Vicente Deolindo da Silva

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9. Representantes dos Usuários do SUAS

- Titular: Ivone Florentino Sousa da Silva
- Suplente: Maria Eliete da Silva

IV – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

10. Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social

- Titular: Luana Gomes de Santana
- Suplente: Vanessa Karolline Firmino da Silva

Art. 2º Ficam designados os membros que comporão a **Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, para o biênio 2025/2027, conforme segue:

- **Presidente:** Jayane Felix Albuquerque

www.passira.pe.gov.br
Rua Maria Pereira da Silva, 87 - Centro
CEP: 55650-000 | CNPJ: 11.097.300/0001-57

SEVERINO
SILVESTRE DE
ALBUQUERQUE
:17282608415



PREFEITURA DE
PASSIRA
CIDADE FORTE. POVO FELIZ!



- **Vice-Presidente:** Valéria Cristina Barbosa da Costa
- **Secretária Executiva:** Maria Alline Costa Oliveira

Art. 3º Os conselheiros nomeados exercerão suas funções em caráter de **serviço público relevante, não remunerado**, e com dedicação compatível com as exigências da legislação vigente e das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, além das atribuições previstas na legislação municipal, deliberar sobre a política municipal de assistência social, acompanhar sua execução e assegurar a participação da sociedade civil na formulação, fiscalização e avaliação das ações da política pública de assistência social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 13 de maio de 2025.

SEVERINO SILVESTRE
DE
ALBUQUERQUE:17282608
415
SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Assinado digitalmente por SEVERINO SILVESTRE DE
ALBUQUERQUE:17282608415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173692000318, OU=Secretaria de
Recursos Humanos, OU=REB, OU=REB e-CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=Presencial, CN=SEVERINO SILVESTRE DE
ALBUQUERQUE:17282608415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.13 12:41:05-03'00"
Feito PDF Editor Versão: 12.0.1

www.passira.pe.gov.br
Rua Maria Pereira da Silva, 87 - Centro
CEP: 55650-000 | CNPJ: 11.097.300/0001-57